



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.888, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a contratação de Palestrantes para a abertura do ano letivo e contratação de uma empresa para serviços de coofee break.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.042	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terc.- Pessoa Jurídica	0001	-	R\$ 7.000,00
				TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.088	3.3.90.39.00.00.0 0 Outros Serviços de Terc.- Pessoa Jurídica	0001	95	R\$ 3.000,00
2.078	3.3.90.39.00.00.0 0 Outros Serviços de Terc.- Pessoa Jurídica	0001	56	R\$ 4.000,00
				TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 24 de fevereiro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal